

Sessão 20

Direito Constitucional, Civil, Difuso, Processual Civil

162

A REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL NO PERÍODO PÓS DITADURA MILITAR. *Daiana Eickhoff, Eduardo Lima Freitas Holetz, Taís Oliveira Cotta de Mello, José Luiz Martins Nunes* (Faculdade de Direito, Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis).

Pela determinação da Lei Agrária 8.624/93 e segundo o Estatuto da Terra poderiam ser desapropriados, no Brasil, 115 milhões de hectares classificados como improdutivos ou não cumpridores de sua função social. Este número é o correspondente territorial ao de “sem terra” existentes, o que culmina, teoricamente, na democratização da propriedade da terra. Chega-se ao impasse: se existem os dispositivos legais que viabilizam a Reforma Agrária, por que estes não são aplicados? Estudaremos as seguintes hipóteses: (a) existe um *status quo* que mantém a não aplicação das leis sobre Reforma Agrária por interesses políticos, sociais e principalmente econômicos; (b) existem muitos objetivos diversos do principal encarnados na aspiração do MST pela terra, objetivos estes que advém do engajamento de desempregados temporários, miseráveis, etc. em tal movimento; (c) é impossível trabalhar com a questão agrária brasileira de forma agregada. A diversidade nas relações de produção exige formas de intervenção variadas, que respeitem as características predominantes das agriculturas regionais. Faremos esta pesquisa através de bibliografia especializada, observação empírica, pesquisa de campo e levantamento de dados junto a órgãos como IBGE, INCRA e MST.